



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Exmo. Senhor Presidente, Nobres pares da Augusta Casa Legislativa Municipal.

O presente projeto de lei é apresentado com o intuito de autorizar abertura de crédito adicional especial em razão de Emenda Parlamentar de autoria da Deputada Janaina Riva.

A Deputada Estadual Janaina Riva, reconhecendo a importância de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, destina a presente emenda parlamentar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Esta medida visa garantir que o município tenha os recursos necessários para manter e aprimorar os serviços de saúde pública, assegurando atendimento de qualidade à população.

Solicitamos aos vereadores do Município de Tesouro que, ao analisarem esta proposta, considerem a aprovação da mesma, permitindo que os recursos sejam liberados e aplicados de forma eficiente para o bem-estar da comunidade local.


  
**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 20 de junho de 2024

  
Presidente

**RECEBEMOS EM**  
18/06/2024  
Câmara Mun. Tesouro-MT  






**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 023 DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

**"Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências."**

**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais) incluindo nas Leis nº 676/2023 – Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2024, Lei nº 664/2023- Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024 - LDO e Lei nº 623/2021 - Plano Plurianual-PPA, de acordo com o artigo 41, ,42 e 43, da lei Federal nº 4320/64, na dotação orçamentaria anual de 2023, abaixo discriminado:

**FICHA:** 216

**LOCAL:** 020565 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FUNCIONAL:** 10.301.9330.2062.0000 - BLOCO DE CUSTEIO AÇÕES E SERVS. PUB. DE SAÚDE – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CATEGORIA:** 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS ..... R\$ 2.000.000,00

**SOMA:** ..... **R\$ 2.000.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo 2º da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de Emenda Parlamentar Individual.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nas Leis Nº **676/2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA** para o Exercício de 2024, Lei Nº **664/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** para o Exercício de 2024 e **Lei Nº 623/2021 – Plano Plurianual – PPA**, o programa mencionado no artigo 1º e 2º desta lei, criando a Ficha da Despesa e a Ficha da Receita para a correta execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tesouro-MT, em 17 de junho de 2024.

  
JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO  
PREFEITO MUNICIPAL



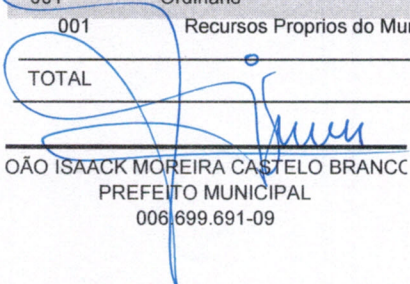
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO**

RUA HUMBERTO MARCILIO  
03.543.303/0001-49  
2024

**FICHAS DA DESPESA**

Entidade	Discriminação da Entidade	Fte Recurso / STN	Dotação Inicial	Alteração(+/-)	Dotação Atual
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação				
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO</b>				
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO				
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02 05 65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10	Saúde				
10 301	Atenção Básica				
10 301 9330	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS.PUBL.DE SAÚDE				
10 301 9330 2062 0000	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE				
216	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.1.632-001 001 1.632.3210	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00

Código de Aplicação		
001	Ordinario	0,00
001	Recursos Proprios do Municipio	0,00
TOTAL		0,00

  
OÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCC  
PREFEITO MUNICIPAL  
006.699.691-09

ANA RITA MENEZES DE SOUZA  
CONTADORA  
800.898.601-87





**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**  
**PARECER Nº 005/2024 DE 18/06/2024**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 023/2024 – De autoria do Poder Executivo, em que dispõe sobre: **“CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

**PREÂMBULO:** É submetido a esta Comissão para emitir parecer referente ao Projeto de Lei 023/2024 – De autoria do Poder Executivo, em que dispõe sobre: **“CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.

A Comissão de Justiça, economia e finanças da Câmara Municipal de Tesouro/MT, reuniu-se no prédio da Câmara Municipal de Tesouro/MT, sob a presidência do Vereador Ricardo Vinicius S. Costa, vice-presidência Vereador Lean Silva Feitosa tendo como relatora a Vereadora Lidiane Souza e Silva e como membras as Vereadoras Sandra Elyne M. Coimbra e Elisubia Campos dos Santos.

A Constituição Federal proíbe expressamente a assunção de despesas ou a assunção de obrigações diretas que ultrapassem os créditos orçamentários ou adicionais (art.167, II, CF). Determina, ainda, que a abertura de crédito suplementar ou especial necessita de prévia autorização legislativa e de indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, CF).

Trata-se de Projeto que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE um crédito adicional especial, proveniente de Emenda Parlamentar Individual.






Tal Projeto visa garantir que o município tenha os recursos necessários para manter e aprimorar os serviços de Saúde Pública, assegurando atendimento de qualidade à População.

Desta Maneira, a Comissão ao analisar o projeto supracitado, decidiu emitir **PARECER FAVORAVEL** à sua aprovação.

Participam da análise e emitem o parecer os vereadores Ricardo Vinicius Silva Costa, Lean Silva Feitosa, Lidiane Souza e Silva, Sandra Elyne de Moraes Coimbra e Elisnubia Campos dos Santos.

Sala de reuniões, Tesouro, 18 de junho de 2024.

  
**RICARDO VINICIUS S. COSTA**  
PRESIDENTE

  
**LEAN SILVA FEITOSA**  
VICE PRESIDENTE

  
**LIDIANE SOUZA E SILVA**  
RELATORA

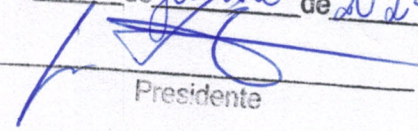
  
**SANDRA ELYNE M. COIMBRA**  
MEMBRA

  
**ELISNUBIA CAMPOS DOS SANTOS**  
MEMBRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 20 de junho de 2024

  
Presidente